



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## **LEI 838/2017.**

**EMENTA:** “Denomina a Avenida Tancredo de Almeida Neves a atual Avenida Professora Clementina, atribuída pela Lei nº 821/2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 inciso da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

### **L E I**

Art. 1º Fica a atual AVENIDA PROFESSORA CLEMENTINA, desta cidade de Santa Luzia D´Oeste, com a denominação de: **AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se em especial a Lei nº 821 de 21 de novembro de 2016.**

Santa Luzia D´Oeste, RO, 06 de março de 2017; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal